



POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PRESERVAÇÃO: PERSPECTIVAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL¹

Marcelo Cardoso de Paiva*

Resumo: *Iniciativas municipais de preservação do patrimônio cultural no âmbito das políticas públicas vêm ocorrendo no Brasil desde ao menos os anos 1970, inicialmente incentivadas pelo IPHAN e posteriormente consolidadas na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Cidade em 2001. Por estar mais próximas das comunidades em sua relação cotidiana com o espaço que habitam, a municipalidade se apresenta assim como uma instância privilegiada para a participação social também no âmbito da preservação do patrimônio cultural. Nesse sentido, esse artigo tem como objetivo problematizar as políticas municipais de preservação no que diz respeito à sua capacidade de atender às demandas sociais sobre o patrimônio cultural e também assinalar algumas de suas contribuições para a reflexão sobre a preservação do patrimônio cultural no Brasil*

Palavras-chave: *Patrimônio cultural. Políticas públicas. Participação social.*

Abstract: *Municipal initiatives for cultural heritage protection in the scope of public policies have been undertaken in Brazil since at least the 1970's, initially encouraged by IPHAN and later consolidated in the Federal Constitution of 1988 and the "Statute of the City" in 2001. Being closer to the communities in its daily relation with the environment they inhabit, the municipalities present themselves then as a privileged instance for social engagement also in the scope of cultural heritage protection. In that sense, this paper aims to discuss municipal protection policies in what concerns its potential to attend to social demands over cultural heritage and also mark some of their contribution to the thought about cultural heritage protection in Brazil.*

Keywords: *Cultural patrimony. Public policy. Social participation.*

*Universidade de São Paulo – USP,
São Paulo, SP, Brasil.
Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela FAU-USP
Email: mcpaiva@usp.br

¹ Este texto apresenta resultados parciais de pesquisa de doutorado realizada com apoio do Processo Nº 2014/26158-2, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). As opiniões, hipóteses e conclusões e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do autor e não necessariamente refletem a visão da FAPESP.

1. Introdução

Desde os anos 1970, os municípios vêm somando experiências significativas nas políticas de preservação do patrimônio cultural. Assim, isso tem levantado questões como o entendimento do que é o patrimônio cultural, os agentes que o definem, os instrumentos para sua preservação e as diferentes maneiras de se fazer sua gestão. O protagonismo dos municípios na preservação se deve também ao fato de que suas ações também são decisivas para a proteção e manutenção de bens protegidos pelos órgãos estaduais de preservação e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), afetando assim direta ou indiretamente as políticas dessas agências.

O papel que vêm desempenhando está intimamente relacionado à descentralização das políticas de preservação promovidas pelo próprio Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) desde os Compromissos de Brasília (1970) e de Salvador (1971). Esses dois encontros com governadores, secretários, prefeitos e outras lideranças afins visaram responder aos desafios que o rápido desenvolvimento material vivido pelo Brasil nos anos 1950 e 1960 trazia ao patrimônio cultural, principalmente pela intensificação da urbanização e transformação dos espaços urbanos para acomodar indústrias, automóveis e grandes massas de trabalhadores que se dirigiram para as grandes cidades em busca de melhores condições de vida e trabalho.

Nesse sentido, o Compromisso de Brasília reconhece a “a inadiável necessidade de ação supletiva dos Estados e dos Municípios à atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional” (1970) além da necessidade de legislação complementar e da criação de órgãos estaduais e municipais de preservação. Já o Compromisso de Salvador afirma a necessidade de “ampliar o conceito de visibilidade de bem tombado, para atendimento do conceito de ambiência” ao mesmo tempo em que recomenda “a criação de legislação complementar no sentido de proteção mais eficiente dos conjuntos paisagísticos, arquitetônicos e urbanos de valor cultural” por meio de “planos diretores e urbanos, bem como os projetos de obras públicas e particulares que afetam áreas de interesse referentes aos bens [...] de valor cultural” (1971), ou seja, valoriza as relações entre o patrimônio e a cidade ou ainda partes da própria cidade como patrimônio.

A partir dos anos 1970, então, as ações de preservação desenvolvidas pelos municípios se deram de duas maneiras. Uma foi à criação de órgãos específicos de preservação na administração pública vinculados ou à pasta de planejamento urbano ou à de cultura, como se observa nas cidades do Rio de Janeiro, do Recife, de Florianópolis, de Salvador e de São Paulo. Outra, foi a criação de conselhos participativos como foi o caso de Porto Alegre-RS (1976), Rio de Janeiro-RJ (1980), Joinville-SC (1980), Pelotas-RS (1982), Juiz de Fora-MG (1982), Belo Horizonte-MG (1984), São Bernardo do Campo (1984) e São Paulo (1985)¹. Mais próximas do habitante local, o principal sujeito da cultura (MENESES, 2006, p. 37), cujas tradições atualizam os nexos entre sua identidade e o lugar em que vivem (LEITE, 2004, pp. 286-287), essas iniciativas correspondem também à “ampliação do entendimento social sobre o patrimônio e sobre os direitos de cidadania” (RODRIGUES, 2000, p. 44), o que está intimamente relacionado ao processo de redemocratização do país que ganhou força nos anos 1980 e culminou na Constituição Federal de 1988.

A Constituição Cidadã marca fortemente posição em relação à ditadura que a antecedeu, redesenhando um estado democrático de direito baseado na criação de diversos mecanismos de participação social direta na política nacional. Assim, a carta magna vai além de uma nova concepção de patrimônio pautada na identidade, na ação e na memória dos diversos grupos que compõe a sociedade brasileira. Reconhece também a contribuição dos conselhos municipais participativos, ao definir que a comunidade é colaboradora ativa junto ao Poder Público na promoção e proteção do patrimônio cultural por meio de diversos instrumentos, inclusive vigilância. Para isso estabelece como formas de participação social, recursos como direito de acesso à informação, direito de petição, a ação popular entre outros (MIRANDA, 2006).

No que se refere aos órgãos municipais de preservação, o artigo 30 da Constituição de 1988 determina que também compete aos municípios “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local”. Para tanto, a Lei Federal 10.257/01 – O Estatuto da Cidade, na virada do milênio coloca definitivamente o patrimônio na ordem do planejamento urbano ao determinar que “diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural” devem ser parte integrante dos planos diretores. Reafirma ainda o caráter democrático da Constituição ao obrigar os municípios a utilizar órgãos colegiados, consultas públicas, conferências e iniciativa

popular de projetos de lei, como instrumentos participativos para a gestão democrática da cidade.

Tendo isso em vista, o que se pretende apresentar a seguir é um esboço crítico das possibilidades e caminhos abertos pelas iniciativas municipais à preservação do patrimônio cultural a partir de quatro aspectos. O primeiro diz respeito ao entendimento do que é o patrimônio cultural e aos valores e significados nele reconhecidos. O segundo, à compreensão do patrimônio cultural como um campo de tensões entre os diversos agentes envolvidos, com foco especial nas possibilidades de participação social nas políticas de preservação. O terceiro, ao instrumental mobilizado pelos municípios na gestão do patrimônio cultural. Por fim, procurar-se problematizar as relações entre as políticas municipais e federais de preservação discutindo em que medida a experiência dos órgãos municipais de preservação afeta as ações do IPHAN, que seguem sendo a principal referência conceitual e metodológica sobre o patrimônio cultural no Brasil. .

2. Patrimônio Cultural e cidade

O patrimônio cultural pode ser entendido como um lugar no sentido antropológico do termo, ou seja, demarcações físicas e simbólicas (LEITE, 2004) feitas a partir da atribuição de um valor que “não é imanente aos bens, não deriva deles automaticamente, não faz parte intrínseca das coisas, produtos e práticas, mas é instituído pelos homens em sociedade, segundo as mais variadas matrizes e contingências sociais” (MENESES, 1999, p. 29-30). Portanto, o patrimônio cultural é simultaneamente resultado, evidência e indicador de relações sociais. Nesse sentido as ações municipais de preservação se tornam experiências privilegiadas para se observar a relação entre sociedade e patrimônio cultural, seus significados e seus sentidos.

As iniciativas municipais de preservação em geral ou seguem os mesmos caminhos abertos pelo IPHAN durante a fase heróica (1937-1967), e que acabaram por se constituir em uma verdadeira tradição de preservação no país, ou acabam operando justamente nas ausências deixadas pelo órgão federal (MOTA, 2011). Por um lado, reafirmam o patrimônio como um lugar “habitado por personagens ilustres que caminham entre pontes e chafarizes” (RUBINO, 1996, p.98), ainda tomando o grau de antiguidade, a excepcionalidade e a autenticidade como critérios para sua seleção e

proteção. Por outro, é “nas experiências de preservação realizadas pelos municípios (...) que as possibilidades de atribuição de sentido patrimonial a edificações podem chegar mais facilmente a novos patamares de reconhecimento, ligado à imensa gama de práticas sociais que marcam a vida urbana” (MARINS, 2008, p. 161) devido à maior proximidade entre gestores e habitantes. Em ambas as situações, o caso da cidade de São Bernardo do Campo, região metropolitana de São Paulo, pode ser emblemático.

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC-SBC) bernardense, criado em 1984, realizou um número considerável de tombamentos relativos às “origens” do município. Entre eles estão a Capela Nossa Senhora da Boa Viagem, cuja origem é pouso de tropeiros que faziam o caminho entre o porto de Santos e a cidade de São Paulo com muares e carroças, ao redor do qual se concentrou a povoação que deu origem à cidade de São Bernardo do Campo. A Capela foi tombada por ser “primeira obra erguida nas terras do Sítio da Borda do Campo [...] construída do lado debaixo da Estrada Geral de Santos, hoje rua Marechal Deodoro [...] para fazer preces e pedidos de proteção para a longa viagem que haviam de fazer [os viajantes] [...] pelo tortuoso caminho do mar”¹. Já figura de Wallace Simonsen, o primeiro prefeito da cidade, aparece relacionada a três tombamentos: a Chácara Silvestre, a Câmara de Cultura e o edifício Wallace Simonsen. A Chácara Silvestre é um casarão de elite dos anos 1930, construído para ser sede da propriedade da família Simonsen. A Câmara de Cultura foi sede da Câmara Municipal e da Prefeitura da cidade de São Bernardo², e, entre 1945 e 1946, gabinete de Wallace Simonsen, prefeito da recém-emancipada cidade de São Bernardo do Campo. Também no edifício Wallace Simonsen, “o primeiro arranha-céu da cidade”³ funcionou a sede do banco Noroeste, empresa pertencente à família Simonsen. Nota-se portanto, nesses tombamentos, um teor passadista, pautado mais pela busca da identidade municipal nas origens políticas do município e na heroicização de seus fundadores, do que em experiências coletivas da sociedade local.

Por outro lado, a presença e a atividade do COMPAHC-SBC na cidade, gerou demandas sociais que puseram em questão os mais variados valores sociais para as políticas de preservação de São Bernardo do Campo. Nesse sentido, três tombamentos são significativos justamente por envolverem participação direta da população: Os Estúdios da Cia Cinematográfica Vera Cruz, a Cidade da Criança e a extensão do

tombamento da Chácara Silvestre para a área verde em seu entorno. Os antigos Estúdios Vera Cruz, em 1975 eram usados como entreposto de mercadorias da Brastemp, uma das várias indústrias de bens de consumo que se instalaram em São Bernardo do Campo a partir dos anos 1940 com a abertura da Via Anchieta. A população do Jardim do Mar, incomodada com o movimento intenso de caminhões e cargas, apela então aos vereadores Maurício de Castro e Mario Ladeira da Rocha. Estes acusaram então a Prefeitura, proprietária do imóvel, de desrespeito à lei de zoneamento vigente, que proibia atividades industriais naquele bairro. Foi, portanto, uma questão urbanística que detonou o interesse pela preservação dos antigos Estúdios e não sua relevância para a história do cinema nacional, ainda que isso tenha sido o argumento central para seu o tombamento posteriormente.

Já o caso da Cidade da Criança, como o próprio nome já indica, diz respeito muito mais à memória afetiva que a comunidade bernardense tem do sofisticado parque educativo e recreativo, que ali foi instalado em 1968, do que a sua origem como cenário da famosa novela Redenção (1966-1968), a mais longa já produzida no Brasil. O tombamento, realizado em 1990, foi ainda estendido à área verde do parque, nos anos 2000, por ser considerado uma das escassas áreas de vegetação urbana remanescente na cidade (SCIFONI, 1994). Esta foi, aliás, a grande motivação do movimento SOS Chácara Silvestre, que no final da década de 1990 se engajou fortemente pela preservação da área verde no entorno da sede da antiga propriedade dos Simonsen defendendo seu uso como parque. Assim, pouco a pouco, a preservação de vegetação urbana contígua a qualquer bem em estudo para tombamento passou a ser um dos critérios mais consolidados do COMPAHC-SBC (PAIVA, 2014).

Os exemplos mencionados acima demonstram que, em âmbito municipal, questões como a qualidade de vida na cidade e a memória afetiva de seus habitantes e a apropriação e uso de determinados lugares da cidade se impõe com muito mais força do que aquelas privilegiadas por um saber técnico especializado que via de regra segue na direção do privilégio dado ao valor artístico atribuído pelo critério de excepcionalidade e ao valor histórico balizado pelo grau de antiguidade dos bens culturais. Daí a mencionada valorização da vegetação urbana e dos espaços de convivência bem como as reservas às atividades industriais em bairros residenciais em São Bernardo do Campo, cidade densamente industrializada. Nesse sentido, é justamente na

permeabilidade dos órgãos municipais às experiências sociais que se encontram suas maiores potencialidades e limitações como será discutido a seguir..

3. Patrimônio cultural e participação social

Os valores afetivos do patrimônio cultural dizem respeito às relações de pertencimento que as comunidades locais tecem com o lugar em que vivem (MENESES, 1999). Tem a ver, por isso, com a apropriação social de determinados espaços da cidade a partir de relações “construídas socialmente e negociadas cotidianamente em outros lugares no complexo processo de interação pública, através do qual afirmam suas singularidades, emergem conflitos, dissensões e, eventualmente consensos” (LEITE, 2004, pp. 286-287). Quanto a essas interações na dimensão cultural da experiência social, “De fato, nada mais falso do que acreditar que as ações simbólicas (ou o aspecto simbólico das ações) nada significam além delas mesmas: na verdade elas exprimem sempre a posição social segundo uma lógica que é a mesma da estrutura social” (BOURDIEU, 2011, p.17). A preservação do patrimônio se configura, portanto, como um campo de tensões, uma arena de disputa de poder, um campo político de reivindicação do direito à cidade pelos setores da sociedade que nela vivem.

É o que Cíntia Nigro Rodrigues (2001), observa a partir da relação de pertencimento entre comunidade e território urbano, discutindo a participação social nos tombamentos realizados na cidade de São Paulo. Entre eles três merecem destaque: o da Escola Caetano de Campos, da Fábrica da Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus (CBCPP), e os tombamentos de bairros. O tombamento da Escola Caetano de Campos, na Praça da República, região central da cidade de São Paulo, foi resultado de uma mobilização que já em 1975 deu origem à Associação dos Antigos Alunos do Caetano de Campos, cujo objetivo era evitar que as obras da atual Linha Vermelha (Leste-Oeste) do metrô demolisse o edifício escolar. Na época o edifício ainda funcionava com seu uso original. Em 1978 foi então tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e em 1991 pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP)¹.

O tombamento da Fábrica de Cimento, aprovado pelo CONPRESP em 1992, foi resultado da reivindicação do movimento operário dos Queixadas, após o encerramento das atividades da Portland-Perus nos anos 1980. Próxima à antiga Estrada de Ferro Santos Jundiáí, a Fábrica foi o principal fator de desenvolvimento do bairro de Perus a partir de três vilas operárias construídas para os funcionários da CBCPP. Ali os Queixadas protagonizaram uma greve que durou de 1962 a 1969. Sua denominação foi inspirada em uma espécie de porco do mato, que tem hábito de se reunir em bandos para se proteger dos seus predadores, como símbolo da força da coletividade operária. Assim, os significados sociais defendidos no movimento de preservação da fábrica vão desde sua relação com a história e formação urbana do bairro de Perus e o modo de vida que ali se configurou, até a identidade, a ação e a memória do movimento operário.

Já no início dos anos 1990 o CONPRESP realizou o tombamento de alguns bairros como Pacaembu e Perdizes³, o núcleo original da Freguesia do Ó4, bairros Jardim América, Europa, Paulista e Paulistano⁵, e a Vila Maria Zélia⁶, impondo a eles uma série de restrições urbanísticas com o objetivo de se conservar características como o traçado das ruas e praças, o padrão e a ocupação dos lotes, a vegetação urbana e outras características de ambiência. O objetivo dos moradores desses bairros foi fazer do tombamento uma alternativa para se preservar as características e a qualidade de vida, além de se refrear a especulação imobiliária, a valorização excessiva do valor dos imóveis e a verticalização voraz típicas de uma metrópole densamente urbanizada como São Paulo⁷.

Mais do que impor suas demandas como proponentes de tombamentos, os movimentos sociais passaram a alcançar também as instâncias de decisão das políticas municipais de preservação ao conseguir representação nas cadeiras dos conselhos municipais de preservação junto aos servidores municipais a eles designados, a exemplo das associações de bairro, muito atuantes nos anos 1980 (BOSCHI, 1987). Ao longo do tempo a representatividade dos conselhos municipais foi se estendendo a universidades, delegacias de ensino, movimentos de ambientalistas e de preservacionistas, grupos artísticos, sindicatos, organizações dos setores de indústria, turismo e comércio e também do mercado imobiliário entre outros. Desse modo, mais do que representatividade, o que os conselhos municipais proporcionaram foi a

institucionalização do campo de tensões em que se configura o patrimônio e a publicização dos seus inerentes conflitos (AZEVEDO, 2007).

Esse campo de tensões se desequilibra, dependendo de cada conselho e cada cidade, para o que Nilo Lima de Azevedo (2007) denominou grupos de interesse. A partir de estudo de caso sobre o conselho municipal de preservação de Juiz de Fora, por exemplo, o jurista identificou quatro deles: os preservacionistas, o mercado imobiliário, e os poderes legislativo e executivo, ou seja, os próprios representantes do Estado. O peso da representatividade dos servidores municipais (comissionados ou concursados) nos conselhos de preservação em oposição à sociedade civil foi também problematizado por Silvia Passarelli (2005) e Marcelo de Paiva (2014) respectivamente nos casos das cidades de Santo André e São Bernardo do Campo.

No entanto, ainda que os conselhos municipais constituam de fato importantes canais de participação direta da população nas políticas de preservação, Evelina Dagnino aponta os principais desafios que os instrumentos da democracia participativa impõe à sociedade civil. Entre outros cita a exigência de qualificação técnica e política, a falta de rotatividade entre seus representantes e o desconhecimento da tecnoburocracia do Estado. Assim, nos conselhos participativos os movimentos sociais correm o perigo de acabar reproduzindo exatamente o que eles têm como objetivo eliminar: o acesso privilegiado aos recursos do Estado que engendra a desigualdade social mais ampla. Em situações de conflito aberto com representantes governamentais nos Conselhos, por exemplo, essa deficiência dos representantes da sociedade civil tem sido não só utilizada na desqualificação política desses últimos como até cultivada, reforçada pelos seus contendores como forma de exercer o controle sobre as decisões (DAGNINO, 2002, p. 284)

Em contraste, Helena Dolabela (2008) avalia que a participação social nos conselhos gestores podem transformar a sua própria ação política ao gerar o que chama de aprendizagem coletiva. Em outras palavras, a experiência da democracia participativa pode ser instrutiva para que os movimentos sociais se instrumentalizem e possam gerar novas lideranças. De qualquer modo, desde a identificação, passando pela seleção e proteção oficial, até a apropriação e o uso do patrimônio cultural, a participação das comunidades locais se torna condição *sine qua non* para a preservação do patrimônio cultural, uma vez que se trata não só do grupo mais diretamente afetado

pelas ações preservacionistas, como também aquele que garantirá que essas ações façam sentido, a partir da apropriação dos bens culturais protegidos em seu habitat social.

O reverso da abertura das políticas de preservação à participação social engendrará, por parte da população o que Rogério Proença Leite denominou contra-usos da cidade, ou seja, “contranarrativas às concepções oficiais de patrimônio e planejamento urbano, construindo [outros] sentidos políticos” (LEITE, 2004, p. 216). Dessa maneira, as “formas de uso situam a problemática dos significados do patrimônio num ponto que (...) é central para (...) discernir como esses lugares se estruturam” (ibidem). A reflexão, Rogério Proença Leite parte de uma cuidadosa radiografia das reações dos moradores do bairro do Recife Antigo às excludentes reformas urbanas para enobrecimento e valorização ali feitas em nome do patrimônio.

Outra forma de contra-uso tem aparecido como reação ao cerceamento de áreas públicas por interesses privados com apoio do Estado. Ao longo dos anos 2000 diversos grupos têm ocupado espaços de interesse público reivindicando sua proteção como patrimônio cultural, disputando com empreendedores imobiliários ao propor, na prática, usos alternativos e públicos para determinados lugares da cidade. Entre eles podem se destacar o caso do Cais José Estelita, no Recife-PE, uma área de cem mil metros quadrados, de propriedade da União. Em 2008 o local foi arrematado em leilão por um consórcio de construtoras que decidiu implantar ali um condomínio de doze torres residenciais e comerciais com extraordinários quarenta metros de altura. Contrários ao empreendimento, o grupo Direitos Urbanos organizou o movimento Ocupe Estelita (BUENO, 2014), que consistiu em promover oficinas, debates, intervenções artísticas, shows nos armazéns da antiga Rede Ferroviária Federal (RFFSA) ali existentes. Para frear a verticalização que interromperia a ambiência daquela área da cidade com um paredão de prédios próximo ao mar, conquistaram ainda amplo apoio social em uma batalha judicial que trouxe à luz consideráveis ilegalidades no leilão e no licenciamento da obra. Sem acordo com a Prefeitura, o IPHAN foi acionado, já que o projeto interfere na poligonal de tombamento do bairro do Recife Antigo, e também para proteger por tombamento os armazéns da antiga RFFSA.

Também em Ribeirão Pires, região metropolitana de São Paulo, um movimento de artistas, professores, sindicalistas e estudantes se envolveu na preservação da antiga Cotelessa, uma fábrica de refinamento de sal. Em reação a um projeto de lei proposto

pelo Prefeito para a concessão gratuita da área da chamada Fábrica de Sal por noventa e nove anos para a construção de um shopping, a população passou a lotar as sessões da Câmara Municipal, pressionando os vereadores a votar contra o projeto. Sem resposta, formaram então o movimento Coletivo Sal da Terra promovendo e realizando, durante dois meses, programação artística, debates, oficinas, aulas abertas entre outras atividades em defesa do uso público do imóvel (PAIVA, 2016). Em gestão anterior, em 2004, a Fábrica havia sido desapropriada e adaptada pela própria Prefeitura Municipal para funcionar como centro educacional ligado a uma escola municipal e uma biblioteca municipal por uma praça, se tornando um dos poucos espaços públicos disponíveis na cidade (PERRONE, 2016). Como resposta ao movimento, a Prefeitura trancou os portões da praça impedindo o acesso à Fábrica. E ainda, apesar de já existir um processo de tombamento estadual do imóvel, o Coletivo reivindicou também o tombamento municipal do imóvel como forma de pressionar a Prefeitura.

Esse quadro se repete em outras cidades como o movimento pela preservação da Usina do Gasômetro, na área portuária de Porto Alegre-RS, e o movimento Parque Augusta, na cidade de São Paulo, ambos detonados por questões ambientais e o desejo da população em utilizar os respectivos lugares como praças, parques e espaços públicos de convivência, turismo, lazer e cultura. O abandono do edifício do Gasômetro e o lixo que era ali descartado de forma irregular próximo ao Rio Guaíba detonou o movimento ecológico da população pelo seu tombamento, limpeza e transformação em palco de manifestações artísticas e outras atividades para a população (MEIRA, 2004). Nos anos 2000, a população porto-alegrense se organizou no movimento Viva Gasômetro para continuar agindo junto aos poderes públicos por melhorias na área central de Porto Alegre. Já o Parque Augusta consiste em uma área de vinte e quatro mil metros quadrados localizadas na Rua Augusta com a Rua Caio Prado, cujo pequeno bosque foi tombado pelo CONPRESP em 2004 por ser uma das escassas áreas verdes na região central da cidade de São Paulo. Em 2015, entretanto, o CONPRESP aprovou a construção de espigões fechados para condomínio residencial no local causando reação da população. Contra a forte verticalização causada pela intensa especulação imobiliária que assola a cidade e motivados pelo desejo de criação de um parque público, equipamento também raro na capital paulista, o movimento Parque Augusta organizou então uma ocupação com várias atrações gratuitas como shows, oficinas, brincadeiras

etc remetendo ao uso da área nos anos 1980 pelo Projeto SP, sendo, por isso, duramente reprimido pela polícia (ROLNIK, 2015).

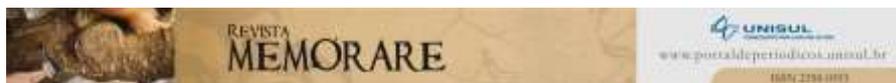
Esses movimentos podem ser percebidos como reações ao que Christian Dunker (2009) denominou lógica do condomínio, ou seja, uma tendência à apropriação privada dos espaços públicos visando controlar não só quem pode ter acesso a eles, mas principalmente quem não pode. Desse modo: o

direito à cidade é também reivindicado por coletivos ligados à produção cultural (...) que colocam a ocupação do espaço público como agenda prática. (...) Isso não é novo na política. Mas hoje o tema da ocupação – no sentido do controle do espaço, mesmo que por um certo período, e, a partir daí, a ação direta na gestão dos seus fluxos – tem forte ressonância no sentimento, que parece generalizado, do alheamento em relação aos processos decisórios na política e da falta de expressão pública de parte significativa da população. (ROLNIK, 2013, p.10)

É em reação a tal exclusão que esses coletivos de ocupação vem evidenciando “o caráter substancial dos agentes locais na definição de políticas de preservação e valorização e apontando a necessidade absoluta de ouvi-los, bem como honrar seu papel decisivo na manutenção dos suportes patrimoniais e na integração dos mesmos na vida social” (MARINS, 2008, p.166). Essa integração, para fazer sentido, deve obedecer às suas mais variadas necessidades coletivas, tendo em vista que a integração do patrimônio cultural passa necessariamente por sua integração à dinâmica social e urbana em seus respectivos contextos, afinal, “para ser culturalmente qualificada como cidade, ela precisa ser boa como cidade, precisa de condições de viabilidade econômica, infraestrutura, políticas adequadas de habitação, transporte, saúde, educação etc” (MENESES, 2006, p.39).

4. Patrimônio cultural e gestão urbana

Se a participação social e a natureza das suas demandas têm contribuído com o amadurecimento do conceito de patrimônio colocando outros valores, significados e referências em questão para as políticas de preservação, os municípios se apresentam também e posição privilegiada no que diz respeito à variedade de instrumentos de preservação e iniciativas que têm conseguido desenvolver, sobretudo após o Estatuto da Cidade na virada do milênio. Embora não haja um padrão ou uma legislação



normatizadora do patrimônio cultural municipal, algumas dessas experiências merecem ser apontadas, pois abrem caminhos e possibilidades na identificação, proteção, conservação e uso do patrimônio cultural. No que se refere à identificação de bens culturais, a cidade de São Paulo desenvolveu um mecanismo de triagem a partir dos Planos Regionais Estratégicos (PRE) que funciona da seguinte maneira:

Nas audiências públicas para o desenvolvimento dos Planos Regionais Estratégicos (PRE) das Subprefeituras a própria comunidade apontou alguns imóveis, zonas ou lugares de interesse que foram indicadas como ZEPEC's [Zonas Especiais de Preservação Cultural]. Com a definição dos PRE's e das ZEPEC's, o CONPRESP publica uma resolução abrindo processo de tombamento para todos os bens ou zonas indicadas como ZEPEC, com um anexo de uma extensa lista, apontando bem por bem (SOUZA, 2011, p.57).

Por meio dos PREs a metrópole paulistana estabeleceu assim um canal de comunicação sistemático, para que a população de cada região possa apontar os bens culturais que julgam dignos de proteção, e estratégico, pois descentraliza as ações de preservação alcançando assim todo o grande território da cidade e as integra à política de planejamento urbano. Medidas semelhantes foram adotadas em Porto Alegre-RS, onde também na elaboração do plano diretor participativo são identificados bens de interesse cultural para posterior encaminhamento ao conselho municipal de preservação. Dessa maneira, já em 1979 quase duas mil edificações foram identificadas (MEIRA, 2008).

Como as demandas por preservação não são sempre objetivamente propostas por movimentos sociais mais ou menos organizados, os mecanismos de inventários municipais também vem colaborando no sentido de diversificar os meios de mapear os valores e significados sociais para orientar as ações de preservação. Em Campinas-SP e Pelotas-RS, por exemplo, foram realizadas parcerias entre os órgãos municipais de preservação e Universidades. No interior paulista, a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) desenvolveu um projeto financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) para a realização do inventário da região central da cidade junto à Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, órgão da Prefeitura Municipal de Campinas, propondo medidas de proteção específicas para cinco conjuntos urbanos (FRANCISCO, 2008). A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) por sua vez desenvolveu o Sistema de Preservação Cultural (SIMPAC) que “aborda as

mais variadas questões referentes à defesa do patrimônio cultural de Pelotas, como formas de preservação, cadastro e classificação dos bens imóveis e de interesse cultural, incentivos, restrições, avaliação do entorno para novas inserções, etc” (ALMEIDA; BASTOS, 2006, p. 102).

As vantagens das parcerias com as universidades estão no rigor científico e no olhar interdisciplinar dos estudos de inventário gerados bem como na solução viável para a falta de recursos de boa parte das prefeituras. Por outro lado inventários só abrirão possibilidades de participação social na medida em que consistam numa “maneira pela qual o saber técnico pode contribuir para a construção de um patrimônio que considere as comunidades, observando as informações que oferecem, respeitando-as como parte do processo de produção da memória dos lugares” e se “deste modo, estabelece a troca entre o saber técnico e o saber popular” (MOTTA, 2011, p. 195), e não uma imposição dos valores e significados dos técnicos envolvidos nas pesquisas sobre os bens culturais observados a partir de suas próprias posições sociais.

Quanto à proteção do patrimônio cultural, a forma mais efetiva de participação social nos municípios tem sido os conselhos municipais de preservação, uma vez que permitem a participação direta da sociedade civil, organizada ou não, junto a representantes das administrações municipais, nos processos decisórios do que deve ou não merecer proteção oficial do Estado. Apesar das dificuldades e perigos já apontados anteriormente, sua importância reside na

complementaridade entre democracia representativa e democracia participativa (...) já que os conselhos municipais gestores atuam no espaço público, primeiramente empenhando-se em determinar as diretrizes gerais de uma política pública específica e, posteriormente, em levar o Poder Executivo a ceder o poder de decisão, de deliberação, para a sua instância de atuação. A participação democrática amplia-se ao conjugar formas tradicionais de participação, como a escolha de governantes e a pressão para que estes sejam responsivos com as formas de deliberação popular (AZEVEDO, SALES, 2013, p.158).

Ainda que o tombamento continue sendo o principal instrumento de preservação aplicado por esses conselhos devido à sua força jurídica, os municípios também desenvolveram outras formas de proteção a partir dos planos diretores, do zoneamento e também da flexibilização do tombamento.

Na cidade de Pelotas-RS, após discussão com vários setores da sociedade civil, o SIMPAC resultou, por meio da Lei Municipal 4.658/2000, na criação de Zonas de Preservação do Patrimônio Cultural (ZPPC), e em uma listagem de mais de mil e setecentos edificações. Este inventário estabelece quatro níveis de preservação já definindo as alterações que podem e que não podem ser realizadas nos respectivos imóveis (ALMEIDA; BASTOS, 2006). Em São Paulo, o zoneamento também foi aplicado na forma das ZEPEC's como recurso para proteção tanto de imóveis quanto de conjuntos urbanos de interesse cultural, a partir dos PRE's. No Plano Diretor de 2014 as ZEPEC's foram divididas em quatro categorias: Bens Imóveis Representativos, Áreas de Urbanização Especial, Áreas de Proteção Paisagística e Área de Proteção Cultural, essa última prevendo inclusive a proteção de “espaços com significado afetivo, simbólico e religioso para a comunidade”. As ZEPEC's são encaminhadas para o CONPRES para que o Conselho possa deliberar sobre sua preservação (CARMONA, 2007). Na Resolução Nº 05/2009, por exemplo, o conselho municipal realizou tombamentos de um conjunto de imóveis do bairro da Lapa, os escalonando em três níveis de preservação, da proteção integral à proteção apenas das características externas dos imóveis, esclarecendo assim as limitações impostas a cada proprietário. Além dos tombamentos a resolução também estabelece regras claras para o uso e ocupação dos lotes no entorno dos bens tombados limitando gabaritos, integração com as fachadas tombadas, novas edificações e áreas livres, com o objetivo de se manter as características do bairro e as possibilidades de leitura da identidade, da memória e da paisagem urbana da Lapa como bairro fabril.

Quanto à conservação do patrimônio cultural, o Orçamento Participativo (OP) de Porto Alegre-RS, acabou se tornando referência também para as políticas de preservação no começo dos anos 2000. Organizado em plenárias regionais e temáticas, o que também abriu possibilidade de participação de delegado das comunidades de todas as regiões da cidade, o OP se tornou mais um canal de participação da população para suas demandas sobre a preservação do patrimônio cultural e um mecanismo eficiente de captação e destinação de recursos para a preservação do patrimônio cultural. Além de tombamentos e restauros, por meio do OP os moradores também solicitaram registros de memória oral e implantação de museus comunitários e centros de referências cultural. A capital gaúcha criou ainda o Fundo do Patrimônio Histórico e

Cultural (FUMPAHC) para viabilizar projetos, serviços e obras de recuperação e preservação do patrimônio cultural (MEIRA, 2008). Em Pelotas-RS a Prefeitura concede a isenção de IPTU a proprietários de bens tombados que invistam na sua conservação e restauro. Como lembram Liciane Machado E Michele Bastos (2006), embora essa medida esteja prevista na legislação de vários municípios, na maioria dos casos não atinge os objetivos propostos seja pela falta de regulamentação dos procedimentos, seja pelo desinteresse das gestões municipais em abrir mão de arrecadação. Já em João Pessoa, capital da Paraíba a iniciativas da sociedade civil foram integradas às políticas de preservação como na Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural, criada em 1991, para desenvolver obras de restauro como parte da formação de alunos de cursos técnicos de ofícios diretamente ligados à construção civil (SCOCUGLIA, 2006).

Fechando o ciclo da preservação, é pelo uso que o bem cultural oficialmente protegido será socialmente apropriado. Como defende Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, as políticas culturais devem dizer respeito à totalidade da experiência social, e não serem tomadas como um segmento à parte, pois o lugar da cultura “é o domínio das *necessidades*, aquelas mesmas que determinam a sobrevivência urbana, psíquica e social. Poderíamos até mesmo empregar o adjetivo cultural como significando *o que responde a uma necessidade (qualquer necessidade) conforme um sentido e um valor*” (MENESES, 1999, p.84). Por isso, segundo Meneses, as políticas culturais devem ser orientadoras de outras políticas como habitação, trabalho, saúde, etc. Nesse sentido Nabil Bonduki assinala como mérito do Programa Monumenta, executado pelos municípios sob fiscalização do IPHAN e patrocínio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), os usos sociais dados ao patrimônio cultural:

Ao destinar os bens preservados para usos comuns e úteis para a população local – como habitação social, universidades, parques, mercados públicos, áreas de lazer etc. o Programa deu um passo fundamental para que o patrimônio edificado deixe de ser considerado um elemento alheio aos cidadãos e passe a ser visto como um potencial para o desenvolvimento local. Com esta concepção, conseguiu-se superar a ideia, tão difundida, de que os espaços restaurados ou reabilitados apenas poderiam servir para usos costumeiramente vinculados ao turismo, a eventos culturais (mas não à cidadania cultural) e à exaltação do próprio patrimônio. (BONDUKI, 2010 p.12)

O uso do patrimônio como moradia pode ser considerado um bom exemplo de como o patrimônio serve também para atender necessidades sociais de primeira ordem, para além, é claro, da propriedade privada de imóveis residenciais tombados. Um exemplo é o tombamento municipal do Conjunto Residencial do Pedregulho, cujo tombamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro em 1986, por seu significativo valor para as políticas habitacionais do país. Na ocasião a associação de moradores já reclamava pela necessidade de obras de recuperação entendendo que a valorização dos significados culturais do edifício passa pela própria manutenção das condições de moradia do edifício, restando ao serviço público considerar os moradores como herdeiros diretos desse bem cultural (NASCIMENTO, 2011). Outro exemplo foi o esforço da Prefeitura Municipal de Santo André em criar condições de moradia na vila ferroviária de Paranapiacaba, de propriedade do município, a partir de uma política de aluguel com descontos gradativos para os moradores que participam dos programas de turismo ou investem na recuperação de seus imóveis (MORETO, 2005) antes ocupados por funcionários da RFFSA.

Vale também mencionar a iniciativa dos moradores do município de Bananal, na região do Vale do Paraíba, ao formar a Associação Pró-Reforma do Sobrado Aguiar Valim que

começou a levantar fundos para a recuperação do sobrado, mediante almoços, quermesses e talões de contribuição. Embora o solar pertença à prefeitura por doação do governo estadual, as obras foram comandadas e custeadas exclusivamente pelos cidadãos. Os recursos financeiros levantados foram suficientes para a restauração estrutural, dos telhados e de grande parte dos detalhes ornamentais, constituindo uma experiência emblemática, senão única, de envolvimento de munícipes numa autogestão para a preservação de um imóvel tombado (MARINS, 2008, p.165).

No que se refere à autogestão, a comunidade local também formou a Associação Amigos do Solar tanto para dar continuidade à manutenção do edifício quanto assumir seu uso com projeto de turismo pedagógico para estudantes de escolas públicas, centro de apoio ao turista, atividades para a própria população e comércio de gêneros produzidos pelos próprios munícipes, dinamizando a economia e a vida social dos habitantes de Bananal.

Para além das fragilidades e insuficiência desses instrumentos e iniciativas participativas desenvolvidos em âmbito municipal, seu maior mérito consiste em fertilizar a reflexão e a prática sobre as políticas de preservação do patrimônio cultural no sentido de se reconhecer os habitantes de um lugar, de fato, como os sujeitos de sua própria cultura. Assim, “Se pensarmos que muitas demandas relacionadas às referências patrimoniais das comunidades locais tem emergido nos espaços de participação, pode-se conjecturar que a democratização seja a resposta para os processos de 'conscientização' tão acalentados pelos preservacionistas” (MEIRA, 2008, p.83). Resta portanto, se avaliar em que medida essas iniciativas dos municípios têm impactado a preservação patrimonial como um todo, especialmente o IPHAN, que segue sendo o principal parâmetro para as políticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil.

5. As políticas municipais e as políticas federais de preservação

Em 1987, cinquentenário da criação do IPHAN (à época ainda SPHAN), o número 22 da Revista do Patrimônio traz diversos textos críticos à atuação do órgão federal. Antonio Augusto Arantes, olhando para o estado de São Paulo, assinalava a ausência, na relação dos tombamentos do IPHAN, de bens relacionados às grandes transformações urbanas da capital nas primeiras décadas do século XX, às ferrovias, aos imigrantes e aos grupos indígenas (ARANTES, 1987). Na mesma edição, Sérgio Miceli vai além condenando a postura do Instituto que se resumia a uma “fantasia perfeccionista bastante dissociada da memória que podem ter os habitantes da vizinhança ou aqueles setores da comunidade cuja própria história de vida tenha alguma ligação com o espaço restaurado” (MICELI, 1987, p.45). Para Miceli, era urgente a necessidade de “assegurar a representatividade dos setores da comunidade e dos movimentos sociais atingidos por decisões preservacionistas” (*Idem*, p. 47).

Passados mais de vinte anos da crítica de Miceli, Paulo Marins põe em questão as fissuras vem sendo provocadas na “engenharia do saber patrimonial” do IPHAN, sobretudo após a Constituição Federal de 1988, constatando que o órgão federal tem reagido a essas demandas democratizantes buscando “um tenso equilíbrio entre tradição e ruptura no que tange às dimensões identitárias de suas escolhas” (MARINS, 2016, p.21). Essas fissuras se devem, entre outros fatores, pelas experiências consolidadas de

órgãos estaduais e municipais de preservação às quais Miceli ainda não atentara em 1987. Ainda assim, o IPHAN parece ter muito mais transferido do que compartilhado as responsabilidades pelo desenvolvimento de políticas democráticas de preservação e pelo atendimento às demandas relativas ao patrimônio cultural, com os estados e municípios (PAIVA, 2014). Quando muito, essas ações só tem alcançado sua atenção quando órgãos de preservação ou autoridades municipais apelam à esfera federal por ações complementares de proteção e valorização do patrimônio cultural já identificados e protegidos na esfera local.

Há exemplos significativos entre os tombamentos do IPHAN nos anos 2000. Um são os terreiros identificados pelo Projeto MAMNBA – Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia – realizado na década de 1980, fruto de uma parceria entre a Prefeitura de Salvador, a Universidade Federal da Bahia e a antiga Fundação Nacional Pró-Memória². O pedido de tombamento do Terreiro do Alaketo, por exemplo, foi reiterado por Antonio Imassahy, quando Prefeito de Salvador no começo dos anos 2000. Também em pedidos de tombamentos de conjuntos urbanos, as prefeituras municipais de Paranaguá-PR (1988) e São Félix-BA (1987)³, com o apoio da população se mobilizaram pelo tombamento federal de seus conjuntos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos sendo atendidos pelo IPHAN somente mais de quinze anos depois.

Pedidos semelhantes partindo de iniciativas municipais, geralmente assinadas por entidades locais e eventualmente pelos próprios prefeitos, continuaram chegando às Superintendências Regionais (SR's) e ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM) do IPHAN e resultando em tombamentos de conjuntos arquitetônicos, urbanísticos, históricos e paisagísticos como os de Marechal Deodoro (1996), Santa Tereza-RS (2001), Areia-PB (2002), João Pessoa-PB (2002) e Iguape-SP (2009)⁴. Contudo, ainda que tais tombamentos representem o reconhecimento das demandas de suas respectivas comunidades locais, continuam se tratando de casos que não fogem à regra do vocabulário estilístico do IPHAN, quase sempre relacionados às

2 Dentre os mais de dois mil lugares de cultos afrobrasileiros identificados nesse projeto, foram tombados pelo IPHAN os terreiros Ilê Axé Iyá Nossô Oká em 1987, Axé Opô Afonjá em 1999, Gantois em 2002, Bate Folha Manso Banduquenqué em 2003 e Alaketo Ilê Marioá Láji em 2004, conforme descritos pelo conselheiro Luiz Phelipe Andrés na 45ª Reunião do Conselho Consultivo do IPHAN, disponível na internet.

3 Processos do IPHAN N° 1.097-T-83 e 1.286-T-89, respectivamente.

4 Processos do IPHAN N° 1397-T-97, 1568-T-02, 1489-T-02, 1501-T-02, 1584-T-09, respectivamente.

formas de ocupação luso-brasileiras com preferência à arquitetura colonial ou modernista e também bastante distante das experiências metropolitanas densamente urbanizadas, verticalizadas e marcada pela heterogeneidade tanto de estilos quanto de processos históricos e seus respectivos grupos sociais (MARINS, 2016).

Dessa maneira, o IPHAN ao mesmo tempo em que faz concessões às demandas que se impõe sobre o patrimônio cultural brasileiro, reafirma suas tradições ao manter os velhos critérios de valor na seleção de bens culturais a serem protegidos em âmbito nacional, consagrados na autoridade dos pareceres de seus técnicos muito mais do que na legitimidade dos processos locais de preservação e do interesse das comunidades requerentes. Não obstante, as ações municipais de defesa do patrimônio cultural nunca foram institucionalmente incorporadas pelo IPHAN, tampouco sistematizadas e regulamentadas em um sistema nacional do patrimônio cultural, apesar dos esforços empreendidos na gestão de Luiz Fernando de Almeida na presidência do órgão (SUTTI, 2012) e de ações pontuais nos Programas Monumenta e PAC das Cidades Históricas.

O esforço institucional mais significativo nesse sentido foi a Portaria 127 que estabelece a chancela, instrumento de preservação criado em 2009 para operar a partir de um pacto de gestão “visando a gestão compartilhada” do território reconhecido como paisagem cultural selado num “Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos”. Até 2010, porém, somente nos núcleos rurais contíguos dos municípios catarinenses de Jaraguá do Sul e Pomerode e no Vale do Ribeira, no sul do estado de São Paulo. Além disso, ambos os casos partiram de inventários realizados pelo corpo técnico do IPHAN e não de demandas das comunidades locais. Os núcleos rurais de Testo Alto e Rio da Luz foram identificados a partir do projeto *Roteiros Nacionais da Imigração*, desenvolvido pela Fundação Catarinense de Cultura em parceria com o IPHAN desde os anos 1980 (PISTORELLO, 2015). Já os do Vale do Ribeira, pelo *Inventário da paisagem cultural do Vale do Ribeira*, ainda que realizado de forma inédita com participação direta da comunidade local no mapeamento de bens e referências a serem protegidas (NASCIMENTO; SCIFONI, 2010).

O reconhecimento dos municípios como parceiros imprescindíveis na gestão do patrimônio cultural aparece implícito no texto da Portaria 127 e fica evidente no Termo de Cooperação assinado por dezesseis prefeitos dos municípios envolvidos no projeto

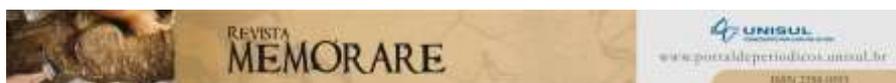
Roteiros Nacionais de Imigração. Entretanto, ainda há um longo caminho a se percorrer até que sejam criados canais eficientes de sincronização e colaboração mútua entre as políticas federais e municipais. Na prática, o descompasso tem desfavorecido as ações do IPHAN como fica evidente na cidade de Salvador. Márcia Sant'anna mostra, por exemplo, como a falta de critérios na regulação urbanística e a análise e licenciamento casuístico de projetos de obra tem sido prejudiciais à integridade e à paisagem do centro histórico soteropolitano (SANT'ANNA, 2013).

Mais do que isso, a permissividade e leniência da Prefeitura de Salvador com a especulação imobiliária tem permitido que grandes empreendimentos com altas taxas de ocupação, altos coeficientes de aproveitamento e alto gabarito descaracterizem ambiências de áreas da cidade bastante ricas em significados culturais, inviabilizando sua preservação. É o caso das motivações e resultados dos tombamentos federais da cidade baixa e do Corredor da Vitória (este arquivado pelo IPHAN)⁵. Já o município de Jaraguá do Sul definiu como área de expansão urbana as propriedades rurais que o IPHAN reconheceu como paisagem cultural colocando-as em sério risco de descaracterização, apesar da existência do Termo de Cooperação firmado em gestão anterior da Prefeitura (WEISSHEIMER, 2012).

Em resposta, o IPHAN acaba recorrendo repetidamente ao do tombamento para reafirmar sua autoridade em vez de estabelecer condições de diálogo em que possa articular ações de preservação conjuntas com as administrações municipais e, principalmente, com as comunidades locais a partir das demandas que apresentam de forma a compartilhar responsabilidades sobre os processos decisórios relativos ao patrimônio cultural. Aliás, é fato que, seja pelas necessidades de gestão dos bens tombados em nível federal, seja pelos pedidos que acabam chegando por meio de órgãos municipais e estaduais de cultura, ou ainda por manifestações diretas da sociedade civil a partir de tensões e locais, as questões patrimoniais vivenciadas em âmbito municipal vem condicionando, de forma ou de outra, a ação do próprio IPHAN. Até então, o órgão federal só tem reagido a esses estímulos de forma espasmódica e eventual.

6. Considerações finais

⁵ Processos do IPHAN N° 1.552-T-2008 e 1.451-T-99, respectivamente.



De todas as questões levantadas nesse esboço, ficam três propostas de reflexão. A primeira diz respeito ao protagonismo que os municípios vêm assumindo na preservação do patrimônio cultural a partir dos marcos legais da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Cidade bem como das iniciativas dos governos municipais e da sociedade civil. Instrumentos como os planos diretores, leis de zoneamento, uso e ocupação do solo, estudos de impacto de vizinhança, desapropriação, inventário e escalonamentos de tombamentos aplicados pelos municípios têm se provado recursos indispensáveis para a garantia das condições de legibilidade, fruição e acesso do patrimônio cultural protegido em qualquer instância. Mais do que isso, são cada vez mais indispensáveis para se operar o patrimônio cultural em toda a sua complexidade. Por isso, o papel dos municípios na preservação não pode ser ignorado.

A segunda é que a relevância social dessas experiências municipais está diretamente relacionada com sua capacidade de garantir representatividade aos diversos grupos da sociedade que buscam, por meio das políticas de preservação, exercer seus direitos à cidadania. Pela proximidade entre habitante e poder público municipal, os municípios parecem reunir as melhores condições para desenvolver canais de participação social em todas as etapas da preservação, da identificação e escolha dos bens culturais a serem preservados, à sua gestão e uso, afinal, é ali que se constroem os sentidos entre o patrimônio cultural e a dinâmica social. Por isso, seja pelos resultados inovadores em matéria de preservação, seja pelo campo de tensões sociais em que se configuram as políticas patrimoniais, é na ordem cotidiana da esfera municipal que surgem e se resolvem as principais questões sociais que se impõe ao patrimônio cultural.

Por fim, em se tratando da principal referência preservacionista no Brasil, ao IPHAN continua se impondo a necessidade premente de se desenvolver canais sistemáticos de comunicação e ação conjunta com estados e municípios tanto no sentido de se regulamentar e se integrar suas políticas de preservação de forma mais sistêmica, quanto de incorporar os novos caminhos e as novas possibilidades que vem sendo apontadas pelas comunidades locais em várias experiências para além das aqui tratadas, desenvolvendo e potencializando a participação social, uma vez que elas irresistivelmente batem à sua porta. Só assim “o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá o protegerá o patrimônio cultural brasileiro” o tomando

plenamente como um direito a ser reivindicado pelos “diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” como preconiza a Constituição Federal de 1988.

Referências

ALMEIDA, Liciane Machado; BASTOS, Michele de Souza. A experiência da cidade de Pelotas no processo de preservação patrimonial. **Revista CPC**, São Paulo, v.1, n.2, mai./out. de 2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/15591/17165>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

ARANTES, Antonio Augusto. Documentos históricos, documentos de cultura. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro, IPHAN, n. 22, 1987.

AZEVEDO, Nilo Lima; SALLES, Helena de Motta. Democracia, gestão participativa e patrimônio cultural: o caso do Conselho Municipal de Juiz de Fora. In: AZEVEDO, Paulo Ormino David de; CORRÊA, Elyane Lins (org). **Estado e sociedade na preservação do patrimônio**. Salvador: EDUFBA / IAB-BA, 2013.

AZEVEDO, Nilo Lima. **Democracia e patrimônio cultural**: as práticas de gestão participativa em Juiz de Fora. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007.

BONDUKI, Nabil. **Intervenções urbanas na recuperação de centros históricos**. Brasília: IPHAN/Programa Monumenta, 2010. Disponível em <<http://www.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do?id=4185>>. Acesso em: 10 ago. 2016

BOSCHI, Renato. A nova classe média na política: associações de bairro. In: BOSCHI, Renato. **A arte da associação**. São Paulo, Vértice, 1987.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BUENO, Chris. Ocupe Estelita: movimento social e cultural defende marco histórico de Recife. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v.66, n.4, dezembro 2014. Disponível em <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252014000400003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 ago. 2016.

CARMONA, Rosely. A política de proteção ao patrimônio histórico no centro de São Paulo depois de 1990. **Forum Patrimônio**, Belo Horizonte, v.1, n.1, setembro/dezembro de 2007. Disponível em <<http://www.forumpatrimonio.com.br/material/pdfs/5d387a97fda48c44d057.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2016.



DAGNINO, Evelina. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DOLABELA, Helena. A aprendizagem coletiva no Conselho de Política Urbana e no Conselho de Política Habitacional da cidade de Belo Horizonte. **Forum Patrimônio**, Belo Horizonte, v.2, n.1, janeiro/abril de 2008. Disponível em <http://www.forumpatrimonio.com.br/seer/index.php/forum_patrimonio/article/view/7>. Acesso em: 10 ago. 2016.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. A lógica do Condomínio ou: o Síndico e seus descontentes. **Revista Leitura Flutuante**, PUC-SP, v.1, nov. 2011, disponível em <<http://revistas.pucsp.br/index.php/leituraflutuante/article/view/7623/5578>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

FRANCISCO, Rita de Cássia. Inventário como ferramenta de preservação: a experiência da cidade de Campinas-SP. **Revista CPC**, São Paulo, n.6, maio/outubro de 2008. Disponível em <<http://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/15627>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

LEITE, Rogério Proença. **Contra-usos da cidade: lugares e espaço público na experiência urbana contemporânea**. Campinas: Editora Unicamp; Aracajú: Editora UFS, 2004.

MARINS, Paulo Cesar Garcez. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol.29, nº 57, p. 9-28, janeiro-abril, 2016;

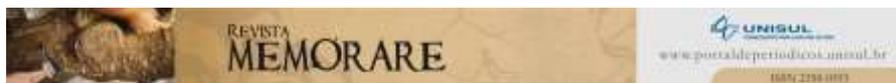
MARINS, Paulo César Garcez. Trajetórias de preservação do patrimônio cultural paulista. In: SETUBAL, Maria Alice (coord). **Terra Paulista: trajetórias contemporâneas**. São Paulo: CENPEC / Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008. p. 237-267.

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. Gestão do Patrimônio Cultural Urbano de Porto Alegre no século XX. **Forum Patrimônio**, Belo Horizonte, v.2, n.1, janeiro/abril de 2008. Disponível em <http://www.forumpatrimonio.com.br/seer/index.php/forum_patrimonio/article/view/73/67>. Acesso em: 10 ago. 2016.

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. **O passado no futuro da cidade**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes. A cidade como bem cultural In: BASTOS, R.L [et al] (org). **Patrimônio: atualizando o debate**. São Paulo: 9ªSR, IPHAN, 2006, p. 35-56.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes. Os usos culturais da cultura: contribuição para uma abordagem crítica das práticas e políticas culturais. In: E. Yazigi. (Org.). **Turismo, espaço, paisagem e cultura**. São Paulo: Hucitec, 1996.



MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros. **Seminário Internacional de História e Energia – Potencial Estratégico de Cultura e Negócios**, São Paulo, dez., 1999.

MICELI, Sérgio. SPHAN: refrigério da cultura oficial. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro, IPHAN, 22, 1987.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro**. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2006;

MORETTO NETO, Marco. **Protagonismo comunitário em Paranapiacaba: o Impacto das ações governamentais no desenvolvimento sócio-econômico e comunitário de Paranapiacaba, no período de 2001 a 2004**. Dissertação (Mestrado em Administração), UNICSUL, São Caetano do Sul, 2005.

MOTTA, Lia. Valor de patrimônio e saber técnico institucional. In: CUREAU, Sandra. et al (coord). **Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Editora Forum, 2011.

NASCIMENTO, Flávia Brito do; SCIFONI, Simone. A paisagem cultural como novo paradigma para a proteção: a experiência do Vale do Ribeira-SP. **Revista CPC**, São Paulo, n.10, p. 29-48, mai/out 2010.

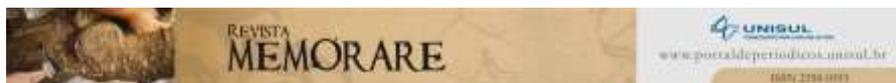
NASCIMENTO, Flávia Brito do. **Blocos de Memórias: habitação social, arquitetura moderna e patrimônio cultural**. Tese (doutorado em Arquitetura e Urbanismo), São Paulo, FAU-USP, 2011.

PAIVA, Marcelo Cardoso de. **Fabricando o patrimônio municipal: as ações de preservação do COMPAHC de São Bernardo do Campo**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), USP, São Paulo, 2014.

PAIVA, Marcelo de. Fábrica de Sal. Patrimônio cultural e disputa pelo espaço público. *Minha Cidade*, São Paulo, ano 16, n. 188.03, **Vitruvius**, mar. 2016
<<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/16.188/5965>> (acessado em agosto de 2016).

PEREIRA, Josimeire Alves. **O tombamento do “Casarão da Barragem” e as representações da favela em Belo Horizonte**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

PERRONE, Rafael Antonio Cunha. Fábrica de Sal. Conversão do antigo edifício fabril no Centro Educacional de Ribeirão Pires. *Projetos*, São Paulo, ano 16, n. 183.05, **Vitruvius**, mar. 2016
<<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/projetos/16.183/5972>>. Acesso em: 10 ago. 2016.



PISTORELLO, Daniela. **O Brasil da diversidade?** Patrimônio e paisagem cultural no projeto Roteiros Nacionais de Imigração. Tese (doutorado em História), Campinas: Unicamp, 2015.

PRATA, Juliana Mendes. **Patrimônio cultural e cidade:** práticas de preservação em São Paulo. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

RODRIGUES, Cintia Nigro. **Territórios do patrimônio:** tombamentos e participação social na cidade de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

RODRIGUES, Marly. **Imagens do passado.** A instituição do patrimônio em São Paulo 1969-1987. São Paulo: Editora UNESP / Imprensa oficial de São Paulo / CONDEPHAAT, 2000.

ROLNIK, R. As vozes das ruas: as revoltas de junho e suas interpretações. In: MARICATO, E. [et.al.]. **Cidades Rebeldes:** Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo, 2013.

ROLNIK, Raquel. Mitos e verdades sobre o Parque Augusta. Minha Cidade, São Paulo, ano 15, n. 175.05, **Vitruvius**, fev. 2015, disponível em <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/14.175/5435>> (acessado em agosto de 2016)

RUBINO, Silvana. O mapa do Brasil passado. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro: IPHAN, n.24, 1996, pp.97-105;

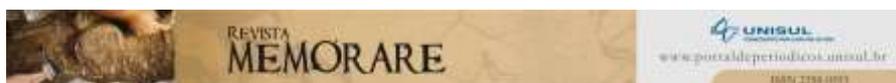
SANT'ANNA, Márcia. Centro histórico de Salvador: vazio legal e oportunismo. Encontro Internacional Arquimemória. Salvador – Bahia, 14 a 17 de maio de 2013. **Anais do Arquimemória 4**. Salvador: IAB-BA, UFB, 14 a 17 de maio de 2012 (publicação em CD).

SANT'ANNA, Márcia. **Da cidade-monumento à cidade-documento.** Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), UFBA, Salvador, 1995.

SCIFONI, Simone. **O verde do ABC:** reflexões sobre a questão ambiental urbana. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

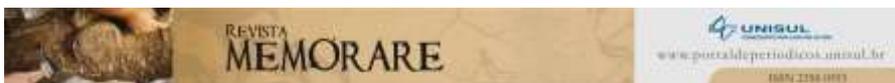
SCOCUGLIA, Jovanka Baracuhy Cavalcanti. Cidadania e memória – A oficina-escola de revitalização do patrimônio cultural em João Pessoa. **Patrimônio: lazer & turismo**, Santos, Unisantos, agosto de 2006, disponível em <<http://www.unisantos.br/pos/revistapatrimonio/artigoscc89.html?cod=77>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

SOUZA, Lara Melo. **Chaminés e Arranha-céus:** uma abordagem sobre processos e prática da preservação na metrópole paulista. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.



WEISSHEIMER, Maria Regina. Paisagem cultural brasileira: do conceito à prática.
Fórum Patrimônio. v. 5, n.2, Belo Horizonte, 2012.

Submetido em: 24/10/2017. Aprovado em: 10/05/2017.



Revista Memorare, Tubarão, SC, v. 4, n. 1, p. 93-119 jan./abr. 2017. ISSN: 2358-0593.